

Sindicato filiada à

CIRCULAR DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

WWW.SIGRAF.ORG.BR

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2019.

AJUR/SIGRAF/RJ.

Circular nº. 077/2019.

Assunto: Informativo Micro e Pequena Empresa.

Prezado Associado,

Enviamos em anexo, a **Edição nº 27 do Informativo MPE, de 01 de novembro de 2019**, elaborado pela Confederação Nacional da Indústria - CNI / Conselho Temático da Micro e Pequena Empresa – COMPEM, para seu conhecimento.

Atenciosamente,

DEPTº.JURÍDICO.

Sistema SIGRAF / ABIGRAF-RJ

Informamos que nossas circulares são publicadas diariamente no site: www.sigraf.org.br

PATROCINADOR ESPECIAL

PATROCINADOR

APOIO



INFORMATIVO MPE



Seminário na FIESC debate simplificação da atividade econômica

Evento promovido pela Câmara da Micro e Pequena Indústria da FIESC, Sebrae/SC e Governo do Estado debateu as formas como a Lei da Liberdade Econômica (Lei Nº 13.874/2019) está sendo aplicada em Santa Catarina. Os órgãos de licenciamento apresentaram as formas como estão se adaptando à nova legislação.

A aplicação da Lei da Liberdade Econômica (Lei Nº 13.874/2019) em Santa Catarina foi debatida durante o Seminário SC Bem Mais Simples, realizado nesta quarta-feira (30), na sede da Federação das Indústrias de Santa Catarina (FIESC). O evento foi promovido pela Câmara de Desenvolvimento da Micro e Pequena Indústria da FIESC, em parceria com o Governo do Estado e com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/SC).

O presidente da Câmara, Célio Bayer, destacou a importância da integração das diversas organizações públicas e privadas no apoio ao desenvolvimento das empresas de micro, pequeno e médio portes. Ele relatou a experiência de desburocratização implantada em Jaraguá do Sul há alguns anos, cujos resultados são emblemáticos.

Segundo Bayer, 78% das empresas são criadas em até dois dias. Fora deste grupo estão as que demandam licenciamentos como os dos bombeiros, da vigilância sanitária ou de órgãos de preservação ambiental. De acordo com o presidente da Câmara, em Jaraguá do Sul foram criadas aproximadamente 800 empresas em 2018 e quase 1,3 mil em 2019. Segundo o Banco Mundial, a média brasileira para abertura de empresas é de 119 dias, o que coloca o país na 179ª posição entre 183 países.

Para íntegra: <https://bit.ly/2JG32XW>

30 de outubro de 2019. Fonte: FIESC

Proposta prevê inclusão do Simples na renegociação de dívidas

O deputado federal Marco Bertaiolli, presidente da Frente Parlamentar em Defesa das Associações Comerciais do Brasil, apresentou, na manhã da última quinta-feira (24/10), uma emenda à Medida Provisória (MP 889/2019) do Contribuinte Legal, para que as dívidas referente ao Simples Nacional também possam ser negociadas, com redução de juros e multa e com o parcelamento dos valores.

O texto original, encaminhado ao Congresso Nacional pelo presidente Jair Bolsonaro, exclui esta possibilidade. Na prática, isto significa que as Micro e Pequenas Empresas (MPEs), optantes pelo Simples Nacional, ficariam de fora do refinanciamento.

Segundo o deputado, 98% das empresas brasileiras são micro e pequenas. Destas, 75% são optantes do Simples Nacional. “Se estes empreendedores não puderem parcelar os débitos com todos os benefícios da MP, a medida abrangerá apenas as grandes empresas, deixando de lado as principais geradoras de emprego e renda do País”, destaca o deputado, que também é vice-presidente da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo (Facesp)

Na emenda já foi protocolada e encaminhada para análise da Comissão Mista da Medida Provisória, o deputado destaca que a exclusão “é injustificada”, principalmente no momento como este, “em que o País luta para sair de uma crise econômica”. “É justamente nas Micro e Pequenas Empresas que o governo deve investir, uma vez que são elas as que mais empregam, contribuindo significativamente para a redução dos índices de desigualdades econômica e social”, afirmou.

Para íntegra: <https://bit.ly/2N6Fy0h>

25 de outubro de 2019. Fonte: Diário do Comércio

Relator da PEC do ajuste fiscal retira Sistema S do texto

O deputado João Roma (Republicanos-BA), relator da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que prevê cortes em despesas obrigatórias para que o governo aumente a previsão de investimentos e custeio na máquina pública, votou, nesta terça-feira, pela admissibilidade da matéria na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara. Roma, porém, retirou do texto a permissão para que o governo reduza as alíquotas para repasse ao Sistema S, formado por nove instituições, como Sesi, Senai e Senac.

O texto, de autoria do deputado Pedro Paulo (DEM-RJ), será votado na comissão após a realização de audiências públicas sobre o tema, que começam no dia 5 de novembro. A PEC foi elaborada para que se busque uma solução para o cumprimento da regra de ouro das finanças públicas. Esse dispositivo proíbe que os gastos com operações de crédito do governo superem as despesas de investimentos e amortização da dívida.

Em 2019, o Congresso teve que autorizar um crédito extra para contornar a regra, mas, em 2020, o problema continua e está em R\$ 367 bilhões. Será o segundo ano de descumprimento.

Para íntegra: <https://bit.ly/36uLnMP>

30 de outubro de 2019. Fonte: Jornal do Comércio



Volta à Câmara projeto que prevê baixa gratuita de pequenas empresas inativas

Foi aprovado nesta terça-feira (29) projeto que prevê baixa gratuita e automática do registro de pequenas empresas que estejam sem atividade há mais de três anos. Como o texto foi alterado pelo Senado, o projeto retorna à Câmara para nova análise dos deputados.

De acordo com o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 198/2015, a microempresa, empresa de pequeno porte ou o empresário individual que, comprovadamente, não tenha requerido arquivamento ou não tenha feito qualquer atividade financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro de capitais, por pelo menos três anos, terá seu registro cancelado pelo oficial do Registro de Empresas Mercantis ou do Registro Civil de Pessoas Jurídica sem precisar pagar qualquer taxa. A não ser que, após comunicado, informe que pretenda continuar em atividade.

O projeto estabelece ainda que a baixa da empresa também levará ao cancelamento automático da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), executado, também sem ônus, pela Receita Federal.

Para íntegra: <https://bit.ly/2PEGQkS>

29 de outubro de 2019. Fonte: Agência Senado